



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação

www.pmvc.ba.gov.br

PORTARIA Nº 58, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.531, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 23 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

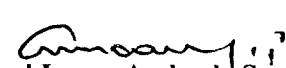
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 03 de dezembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Vitória da Conquista, 03 de dezembro de 2021.


Hilton Alexandre Cardoso Oliveira

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário


Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação

www.pmvc.ba.gov.br

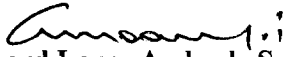
PORTARIA Nº 58, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO			2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			2401 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			24002401.1236100502.020 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.3.90	46.00	01	500.000,00	
3.3.90	30.00	01		500.000,00
TOTAL DA AÇÃO			500.000,00	500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			500.000,00	500.000,00


Hilton Alexandre Cardoso Oliveira

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário


Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

Pç. Joaquim Correia, 55 – Centro

Fone: (77) 3424-8500

CEP 45000-908 – Vitória da Conquista – Bahia

www.pmvc.ba.gov.br



PUBLICAÇÃO DE NOVA ERRATA DA LICENÇA AMBIENTAL Nº 217/2017

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Vitória da Conquista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal 1.410/2007 - Código Municipal de Meio Ambiente, em 02 de dezembro de 2021, determinou a publicação de nova Errata referente à Licença Ambiental Nº 217/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Vitória da Conquista, Edição 2.929, página 15, em 14 de junho de 2021, a saber:

ONDE SE LÊ: "(...) para a atividade de Extração de Areia e Cascalho ANM 870.553/2021, localizado na (...)".

LEIA-SE: "(...) para a atividade de Extração de Areia e Cascalho ANM 870.553/2021 (20.000 toneladas para ambas as substâncias), localizado na (...)".

Ana Claudia Oliveira Passos
Secretária Municipal do Meio Ambiente

INTIMAÇÃO E CITAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - INSC. MUNICIPAL 938696

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 938696

CNPJ: 22.182.628.0001/98

CONTRIBUINTE: ZORILDA SANTOS FERREIRA

ENDEREÇO: TV HENQUIETA PRATES Nº 12, CRUZEIRO - Vitória da Conquista - Ba.

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO

O Município de Vitória da Conquista por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária (SEFIN) vem por meio desta, informar que constam no nosso Sistema a existência de débitos oriundos do não pagamento de tributos municipais.

Com o intuito de solucionarmos a questão, convidamos o contribuinte para se fazer presente da sede da Secretaria de Finanças e Execução Orçamentária - SEFIN, localizada à Praça Joaquim Correia, 55 – Centro, neste município, para a ciência do crédito tributário (ISSQN), lançado por meio do auto de infração nº 134/2021, conforme artigos 37, 118, 119, 123, 125, 126, 127, 128, 130, 135, 136 e 140 da Lei 1.259/04, tendo em vista a não localização do contribuinte no seu domicílio tributário, por meio de diligências implementadas pela SEFIN.

Atenciosamente,

Joenário Amado Silva Junior
Auditor Fiscal
Matricula – 24312-7

Regis Barreto Cortes
Gerente de Fiscalização
Matricula – 02307-2

PORTARIA

PORTARIA Nº 58, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD do Poder Executivo relativo ao exercício de 2021.



A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 66, 1º a 4º, LDO/2021, Lei Municipal nº 2.531, de 28 de dezembro de 2020, e devidamente autorizada por delegação constante do art. 3º do Decreto nº 20.698, de 23 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar algumas classificações das despesas, quanto à sua natureza.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o Quadro de Detalhamento da Despesa para o exercício de 2021, da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), indicada(s) no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Com uma movimentação no valor de **R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)**, na forma do Anexo Único que integra esta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor em 03 de dezembro de 2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Vitória da Conquista, 03 de dezembro de 2021.

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

PORTARIA Nº 58, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021
ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO			2400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:			2401 – DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO ENSINO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:			24002401.1236100502.020 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS	
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA			(Art. 1º)	(Art. 1º)
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA		REDUÇÃO (R\$)	REFORÇO (R\$)
3.3.90	46.00	01	500.000,00	
3.3.90	30.00	01		500.000,00
TOTAL DA AÇÃO			500.000,00	500.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			500.000,00	500.000,00

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
P R O T O C O L O
Publicado no período de 24.12.20 a 31.12.20
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica.

Elaine Dutra
Funcionário - Mat. 13978-0

Aprova o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo Municipal para o exercício financeiro de 2021, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe a LDO/2021 aprovada pela Lei Municipal nº 2.441, de 28 de dezembro de 2020, no seu art. 66, §§ 1º a 4º,

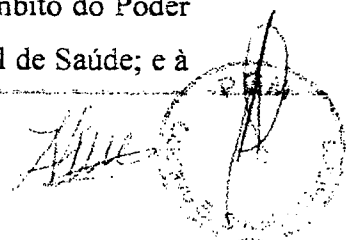
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, para o exercício de 2021, na forma do Anexo Único, que integra este Decreto, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à programação das Secretarias e Órgãos equivalentes, integrantes da estrutura do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A execução orçamentária e financeira obedecerá à estrutura de custos de projetos e atividades, segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os respectivos Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. A utilização dos recursos que compõem a estrutura de custos de atividades e projetos obedecerá ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso e demais normas aprovadas em Decreto do Poder Executivo, em obediência às exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 3º Conforme permitido pela Lei nº 2.367 (LDO), de 05 de dezembro de 2019, art. 64, § 4º, é delegada competência para promover, mediante Portaria, alterações dos QDDs à Secretaria Municipal de Finanças e Execução Orçamentária, no âmbito do Poder Executivo; à Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde; e à





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

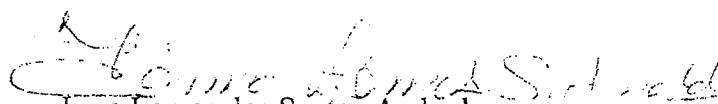
www.pmvc.ba.gov.br

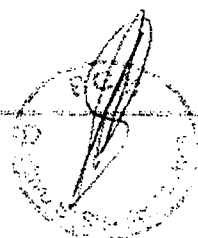
DECRETO N.º 20.698, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020.

Secretaria Municipal de Educação, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

Art. 4º Este Decreto vigora de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Vitória da Conquista, Bahia,
29 de dezembro de 2020.


Irma Lemos dos Santos Andrade
Prefeita Municipal em Exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

Secretaria Municipal de Educação

www.pmvc.ba.gov.br

AVISO DE ERRATA PARA CORREÇÃO DE TEXTO DA PORTARIA Nº 58/2021 – SMED.

Aviso de errata para correção de texto das portaria nº 58/2021 – SMED na publicação publicada no Diário Oficial do Município , Ano 14 – Edição 3.046, sexta-feira, 03 de dezembro de 2021, páginas 18 e 19 de 66:

ONDE SE LÊ:

“Lei Municipal nº 2.531...”

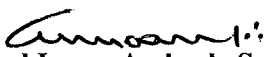
LEIA-SE – AGORA:

“Lei Municipal nº 2.441...”

Vitória da Conquista, 29/12/2021


Hilton Alexandre Cardoso Oliveira

Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário


Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação



CNPJ 15.329.734/0001-96

RESUMO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO PARA PAGAMENTO DE DÉBITO

PRIMEIRA ACORDANTE: Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

SEGUNDA ACORDANTE: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de gases medicinais com cessão de equipamentos em regime de comodato, conforme condições, quantidades e especificações mencionadas no Processo Administrativo nº 487/2020, com o pagamento do valor de **R\$ 41.264,42 (quarenta e um mil duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato ocorrerão por conta da dotação específica do Orçamento da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista.

DATA ASSINATURA: 22/12/2021

DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA

ERRATA

AVISO DE ERRATA PARA CORREÇÃO DE TEXTO DA PORTARIA Nº 58/2021 – SMED.

Aviso de errata para correção de texto das portaria nº 58/2021 – SMED na publicação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 14 – Edição 3.046, terça-feira, 03 de dezembro de 2021, páginas 18 e 19 de 66:

ONDE SE LÊ:

“Lei Municipal nº 2.531...”

LEIA-SE – AGORA:

“Lei Municipal nº 2.441...”

Vitória da Conquista, 29/12/2021

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação

AVISO DE ERRATA PARA CORREÇÃO DE TEXTO DA PORTARIA Nº 59/2021 – SMED.

Aviso de errata para correção de texto das portaria nº 59/2021 – SMED na publicação publicada no Diário Oficial do Município, Ano 14 – Edição 3.049, terça-feira, 07 de dezembro de 2021, páginas 39 e 40 de 58:

ONDE SE LÊ:

“Lei Municipal nº 2.531...”

LEIA-SE – AGORA:

“Lei Municipal nº 2.441...”

Vitória da Conquista, 29/12/2021

Hilton Alexandre Cardoso Oliveira
Coordenador de Classificação e Controle Orçamentário

Edgard Larry Andrade Soares
Secretário Municipal de Educação